



# Câmara Municipal de Porto Alegre

## REPÚBLICA O

### RESOLUÇÃO DE MESA E LIDERANÇAS Nº 26, DE 13 DE MAIO DE 2015.

**Recompõe os subsídios dos vereadores de Porto Alegre, em face da variação inflacionária do período compreendido entre 1º de maio de 2014 e 30 de abril de 2015, com base no índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, e dá outras providências.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com os arts. 15 e 16 do Regimento deste Legislativo, aprovado pela Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992 e alterações posteriores, com o apoio das Lideranças das Bancadas dos Partidos com representação neste Legislativo,

considerando que, por meio da Lei nº 11.360, de 10 de outubro de 2012, os subsídios dos vereadores foram fixados, para a Legislatura 2013-2016, em R\$ 10.335,72 (dez mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos);

considerando que, por meio da Resolução de Mesa e Lideranças nº 24, de 16 de junho de 2014, foram recompostos os subsídios mensais dos vereadores com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), aferido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao período compreendido entre 30 de abril de 2013 e 1º de maio de 2014, no montante de 6,28% (seis inteiros e vinte e oito décimos por cento);

considerando que a data-base para a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos, de que trata o inc. X do art. 37 da Constituição Federal, no Município de Porto Alegre, ocorre em 1º de maio;

considerando que para a recomposição das perdas inflacionárias dos vencimentos dos servidores é utilizada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), sistematicamente aferido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no período acumulado de doze meses antecedentes à data-base da categoria;

considerando que, no período compreendido entre 1º de maio de 2014 e 30 de abril de 2015, a variação do referido índice foi de 8,17% (oito inteiros e dezessete centésimos por cento);

## ESTABELECE

**Art. 1º** Ficam recompostos os subsídios mensais do presidente da Câmara Municipal e dos vereadores do Município de Porto Alegre, vigentes em 30 de abril de 2015, em 8,17% (oito inteiros e dezessete centésimos por cento), com base na variação dos índices inflacionários medidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA –, no período compreendido entre 1º maio de 2014 e 30 de abril de 2015.



# **Câmara Municipal de Porto Alegre**

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução de Mesa e Lideranças correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta Resolução de Mesa e Lideranças entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2015.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 13 DE MAIO DE 2015.**

**Ver. Mauro Pinheiro,  
Presidente.**

**Ver. Paulo Brum,  
1º Vice-Presidente.**

**Ver<sup>a</sup> Jussara Cony,  
2ª Vice-Presidente e  
Líder do PCdoB.**

**Ver. Delegado Cleiton,  
1º Secretário.**

**Ver. Waldir Canal,  
2º Secretário e  
Líder do PRB.**

**Ver. Paulinho Motorista,  
3º Secretário.**

## **LIDERANÇAS:**

**Ver. Reginaldo Pujol,  
Líder do DEM.**

**Ver. Márcio Bins Ely,  
Líder do PDT.**

**Ver. Idenir Cecchim,  
Líder do PMDB.**

**Ver. Kevin Krieger,  
Líder do PP.**

**Ver. Bernardino  
Vendruscolo,  
Líder do PROS.**

**Ver. Airto Ferronato,  
Líder do PSB.**

**Ver. Tarciso Flecha  
Negra,  
Líder PSD.**

**Ver. Mario Manfro,  
Líder do PSDB.**

**Ver. Marcelo Sgarbossa,  
Líder do PT.**

**Ver. Cássio Trogildo,  
Líder do PTB.**

**Ver. Cláudio Janta,  
Líder do SDD.**